Prefeitura Municipal de Abaeté

DECRETO No. 302/2024 - LEI No. 3001/2023

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 678.037,49 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.04.122.0003.2008 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00071	**30.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.06.01.12.361.0053.2023 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00104	**4.500,00**
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00107	**2.850,00**
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.850,00
02.06.02.12.122.0005.2021 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00144	**1.000,00**
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00147	**1.500,00**
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00174	**5.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00176	**600,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.07.01.15.451.0064.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00179	**150.000,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.07.01.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00183	**62.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00217	**27.625,00**
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.525,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00219	**1.000,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00235	**150.000,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00265	**5.000,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00
02.10.01.18.541.0046.2103 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00299	**700,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
02.11.03.26.782.0064.2119 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00338	**125.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00
02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO	
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00384	**448,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	448,00
02.14.02.08.244.0034.2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00389	**1.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.15.02.23.695.0041.2074	**DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00452**	**64.814,49**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.420,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.980,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.970,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.355,83
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.088,66
02.15.03.13.392.0040.2101	**VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00464**	**45.000,00**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
		678.037,49

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.05.01.04.122.0003.2008	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA .**	
3.3.9.0.93.00	**Indenizações e Restituições - Ficha: 00074**	**20.000,00**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00076**	**10.000,00**
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.06.01.12.361.0053.2023	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00103**	**2.850,00**
	Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.850,00
3.3.9.0.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00109**	**3.500,00**
	Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00112**	**1.000,00**
	Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.06.02.12.122.0005.2021	**ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00150**	**2.500,00**
	Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.07.01.15.451.0045.2126 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00172	**100,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00173	**1.300,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00177	**3.700,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00178	**500,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
02.07.01.15.451.0064.1014 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS PÚBLICA.	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00181	**150.000,00**
Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	150.000,00
02.07.01.26.782.0043.2055 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS DE RODAGENS	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00186	**12.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00187	**50.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.08.02.10.301.0032.2143 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00216	**28.625,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100,00
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.525,00
02.08.02.10.302.0062.2145 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA À SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00232	**150.000,00**
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
02.08.02.10.305.0030.2150 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA / AMBIENTAL / TRABALHADOR	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00263	**5.000,00**
Fonte: 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000,00

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.10.01.18.541.0046.2103 PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL	
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00294	**700,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
02.11.03.26.782.0064.2119 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00336	**125.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	125.000,00
02.14.02.08.244.0033.2133 BENEFÍCIOS, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E CADASTRO ÚNICO	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00379	**448,00**
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	448,00
02.14.02.08.244.0034.2130 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00392	**1.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.15.02.23.695.0041.2074 DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO TURISMO URBANO E RURAL	
3.3.5.0.41.00 Contribuições - Ficha: 00448	**16.088,66**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.088,66
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00449	**1.355,83**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.355,83
3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00450	**11.970,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.970,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00451	**26.980,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.980,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00453	**8.420,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.420,00
02.15.03.13.392.0040.2101 VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00460	**6.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.9.0.31.00 Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00461	**24.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00462	**5.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00463	**10.000,00**
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	678.037,49

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Abaeté-MG, 21 de Agosto de 2024

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal